



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano XV - Edição nº 01973 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E9E52B9210A215E3EF4A464DBF44A687

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 054 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA. "
- DECRETO Nº 055 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA
- PORTARIA Nº 038 - "CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA 011 - SME - RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2024
- PORTARIA 012 - SME - RESULTADO PARCIAL DOS EDITAIS COMPLEMENTARES 03/2024

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

## DECRETO Nº 054, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Serviços Gerais do Município de Cordeiros/Ba.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 578.349.545-04, do cargo de Diretor de Serviços Gerais deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 25 de novembro de 2024.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

## DECRETO Nº 055, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Segurança Pública do Município de Cordeiros/Ba.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **NELCI JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 402.621.205-00, do cargo de Diretor de Segurança Pública deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 25 de novembro de 2024.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

## PORTARIA Nº 038, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“Constitui a Comissão de Transição Governamental e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO os princípios da Transição Governamental, além dos estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, que regem sobre a colaboração entre o governo atual e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transição de Governo, nos termos estabelecidos pela Resolução do TCM nº 1311/2012 composta pelos seguintes membros:

- I) Representantes da atual gestão:
  - a) Cássio Leres Salomão Ferreira
  - b) Isaías Cairés Pessoa Júnior
  - c) Florindo Franklin Ribeiro da Silva
  - d) Samuel Oliveira Lopes
  - e) Saulo de Tarso Gomes Oliveira
  
- II) Representantes do Prefeito Eleito:
  - a) Odaildo Altino Ribeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

- b) Ademar José Soares
- c) Fábio Moreira Neponuceno
- d) João Paulo Ribeiro de Souza
- e) Nágila Cristian da Silva
- f) Cinara Alves de Moraes Andrade

Parágrafo Único: A Comissão de que trata o *caput* será presidida por Saulo de Tarso Gomes Oliveira, Procurador Jurídico do Município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º - Os documentos a serem disponibilizados à Comissão de Transmissão de Governo compreendem os relacionados no art. 4º da Resolução do TCM/BA nº 1311/2012.

Art. 3º - Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Presidente da Comissão de Transição de Governo, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados pela equipe de transição, observadas as condições estabelecidas e prazos estabelecidos pela Resolução do TCM/BA nº 1311/2012.

Art. 4º - As reuniões dos integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos tratados.

Art. 5º - A Comissão de Transmissão de Governo, elaborará relatório conclusivo, em no mínimo 03 (três) vias, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, e para a Mesa Diretora da Câmara Municipal para juntada ao processo de prestação de contas anual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 25 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000  
Fone: (77) 3447-2116  
E-mail: [sme@cordeiros.ba.gov.br](mailto:sme@cordeiros.ba.gov.br)  
CORDEIROS – BAHIA



## PORTARIA Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação da relação do resultado parcial das notas dos projetos inscritos no Edital 01/2024 - para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural e no Edital 002/2024 – Juraci Alves de Andrade para premiação de agentes culturais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) de 8 de junho de 2022 “Lei Aldir Blanc II”

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar Público a relação do resultado parcial das notas dos projetos inscritos no Edital Nº 001/2024 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural e do Edital 002/2024 – Juraci Alves de Andrade para premiação de agentes culturais.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de três dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data desta publicação, para interposição de recurso.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Cordeiros-BA, 25 de novembro de 2024

Elisabete de Oliveira Alves  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 03/2022

Elisabete de Oliveira Alves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000  
Fone: (77) 3447-2116

E-mail: [sme@cordeiros.ba.gov.br](mailto:sme@cordeiros.ba.gov.br)

CORDEIROS – BAHIA



LISTA COM RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS EDITAL Nº 01/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

## CATEGORIA 01: ENCONTRO DE TERNOS DE REIS

CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>GRACE KELLY NUNES RIBEIRO VIERA</b>	051.572.305-32	32,66	6	38,66
2	<b>ESMAEL CARLOS DA SILVA</b>	413.365.068-90	31,33	4	35,33
3	<b>SILVANO JOSÉ DA SILVA</b>	311.317.498-07	31	4	35
CLASSIFICADOS DENTRO DA CATEGORIA DE COTAS					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>ELIANA MARIA MARINHO SATURNO</b>	013.192.235-16	33,33	6	39,33
2	<b>MATEUS RODRIGUES DE SOUSA</b>	485.264.605-87	32,66	4	36,66
3	<b>MARIA ALVES MOREIRA SANTOS</b>	017.048.995-75	32,66	4	36,66
4	<b>JUSCELINO OLIVEIRA DIAS</b>	017.877.235-69	32	4	36
5	<b>JOSÉ ANTONIO FILHO</b>	161.166.075-00	31,33	4	35,33
CLASSIFICADO EM AMPLA CONCORRÊNCIA COM REMANEJAMENTO DE RECURSOS CONFORME ITEM 2.2.3 E ITEM 6.5					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>BENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS</b>	086.354.338.38	30	4	34

## CATEGORIA 02: FESTIVAL DE MÚSICA

CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>GUILHERME FÁBIO COSTA SILVA</b>	085.181.945-12	31,33	4	35,33
2	<b>MARTHA SANTOS BARROS</b>	074.538.345-97	30	4	34
3	<b>AMARILDO RODRIGUES SALOMÃO</b>	351.696.805-20	30,66	2	32,66
CLASSIFICADOS DENTRO DA CATEGORIA DE COTAS					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>LUANA FERNANDES PEREIRA DA SILVA</b>	053.252.835-29	30	6	36
2	<b>AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA</b>	013.866.125-10	28,66	6	34,66
SUPLENTES					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
6	<b>LEONARDO RIBEIRO DA SILVA</b>	052.341.685-73	30,66	2	32,66
7	<b>SARA ANDRADE SANTOS</b>	074.538.155-33	28,33	4	32,33
8	<b>NILTON RIBEIRO DA SILVA</b>	236.345.448-05	30,33	2	32,33

  
Elisabete de Oliveira Alves  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 03/2022



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
361F2589D588B526180098AB6F9A5244



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000  
Fone: (77) 3447-2116  
E-mail: [sme@cordeiros.ba.gov.br](mailto:sme@cordeiros.ba.gov.br)  
CORDEIROS – BAHIA



9	<b>ANELITO RIBEIRO DA SILVA</b>	049.270.968-82	30	2	32
10	<b>EDISON APARECIDO DOS SANTOS</b>	287.010.788-95	26	2	28

## CATEGORIA 03: OFICINAS CULTURAIS

### ARTESANATO:

CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>JULIANA GUSMÃO CARLOS</b>	059.936.175-19	34,66	4	38,66
CLASSIFICADO EM AMPLA CONCORRÊNCIA COM REMANEJAMENTO DE RECURSOS CONFORME ITEM 2.2.3 E ITEM 6.5					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
2	<b>MARIVONE SOARES DE OLIVEIRA SILVA</b>	022.510.185-81	34	4	38
CLASSIFICADOS DENTRO DA CATEGORIA DE COTAS					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>JANICLEIDE FERREIRA SOUZA GUSMÃO</b>	263.282.998-42	34	4	38
CLASSIFICADO DENTRO DA CATEGORIA DE COTAS COM REMANEJAMENTO DE RECURSOS CONFORME ITEM 2.2.3 E ITEM 6.5					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
2	<b>ILDINEI ALVES VIANA</b>	908.860.454-91	33	4	37
SUPLENTE DENTRO DA CATEGORIA DE COTAS					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
3	<b>EDIVANI ROCHA DE OLIVEIRA LUZ</b>	957.164.325-49	28,66	6	34,66
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
3	<b>MIQUÉIAS RIBEIRO CHAVES</b>	077.156.635-22	31	2	33

- FORAM CLASSIFICADOS 3 PROJETOS DESSA CATEGORIA POR MEIO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS E RENDIMENTOS, COM PREVISTO NOS ITENS 2.2.3 E 6.5 DO EDITAL.

### DESENHO:

CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>DAVID DE AZEVEDO NASCIMENTO</b>	069.479.845-21	35	2	37
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
5	<b>GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA</b>	092.970.135-62	30	4	34

  
Elisabete de Oliveira Alves  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 03/2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000  
Fone: (77) 3447-2116

E-mail: [sme@cordeiros.ba.gov.br](mailto:sme@cordeiros.ba.gov.br)

CORDEIROS – BAHIA



## OFICINA DE DANÇA: NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
----	-----	-----	-----

- COMO NÃO HOUVE INSCRITOS, O VALOR DESTINADO A ESSA CATEGORIA FOI REMANEJADO PARA A CATEGORIA 03 – OFICINA DE ARTESANATO.

LISTA COM RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DO EDITAL Nº 02/2024 - JURACI ALVES DE ANDRADE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

### CATEGORIA 01: PRÊMIO PARA TRAJETORIA DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE CORDEIROS

CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	JOSÉ DOS REIS	392.233.305-87	23	4	27
2	CLEMENTE FIALHO DE OLIVEIRA	007.156.938-32	23	4	27
3	HÉLIO GUIMARÃES CANDIDO	906.155.575-20	19		19
CLASSIFICADOS DENTRO DA CATEGORIA DE COTAS					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	MARIA MADALENA DE PAULA	447.832.305-44	23	6	29

### CATEGORIA 02: PREMIAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS

CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	NATANAEL INACIO DA COSTA - FORROZEIROS DO SERTÃO	063.468.685-27	24	6	30
2	MIQUÉIAS RIBEIRO CHAVES - CLUBE DE DESBRAVADORES AVES DO SERTÃO	077.156.635-22	19	2	21

### CATEGORIA 03: PREMIAÇÃO PARA ESCRITORES E/OU CONTADORES DE HISTÓRIAS

CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	SANDRA MARIA DA SILVA	692.384.725-72	25	4	29
2	JAQUELINE PEREIRA SILVA	077.188.875-96	25	4	29
3	CAMILA PEREIRA BARBOSA	077.299.045-00	23	6	29
CLASSIFICADOS DENTRO DA CATEGORIA DE COTAS					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	JUSCELINO CORDEIRO DA SILVA	038.923.425-71	24	4	28

Elisabete de Oliveira Alves  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 03/2022



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000  
Fone: (77) 3447-2116  
E-mail: [sme@cordeiros.ba.gov.br](mailto:sme@cordeiros.ba.gov.br)  
CORDEIROS – BAHIA



## PORTARIA Nº 12 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o resultado parcial dos editais complementares 03/2024 - Edital de Premiação para Agentes Culturais do Audiovisual e 04/2024 – Edital de Premiação para Agentes e Grupos Culturais com recursos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado parcial das notas dos editais complementares 03/2024 - Edital de Premiação para Agentes Culturais do Audiovisual e 04/2024 – Edital de Premiação para Agentes e Grupos Culturais com recursos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar Público a relação do resultado parcial das notas dos inscritos no Edital Nº 003/2024 e 04/2024 para premiação de agentes culturais.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de três dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data desta publicação, para interposição de recurso.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Cordeiros-BA, 25 de novembro de 2024

  
Elisabete de Oliveira Alves  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 03/2022

Elisabete de Oliveira Alves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000  
Fone: (77) 3447-2116  
E-mail: [sme@cordeiros.ba.gov.br](mailto:sme@cordeiros.ba.gov.br)  
CORDEIROS – BAHIA



LISTA COM RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). RECURSOS REMANESCENTES

## CATEGORIA 01: PRÊMIO PARA TRAJETÓRIA E MEMÓRIA AUDIOVISUAL

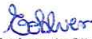
CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>KAIO DOS SANTOS ALMEIDA - CLUBE DE DESBRAVADORES AVES DO SERTÃO</b>	076.325.475-41	30	0	30
DESCLASSIFICADO CONFORME CRITÉRIOS DO EDITAL					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
	<b>JOICE MILENE DE OLIVEIRA</b>	074.794.005-35	5	10	15

- PROPONETE DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR CONFORMIDADE COM O ITEM 1.1 DO EDITAL E ITEM "4" DO ANEXO II, ALCANÇANDO UMA PONTUAÇÃO ABAIXO DO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL DE 20 PONTOS.

LISTA COM RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). RECURSOS REMANESCENTES.

## CATEGORIA 01: PRÊMIO PARA GRUPO CULTURAL

CLASSIFICADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
1	<b>NATANAEL INACIO DA COSTA - FORROZEIROS DO SERTÃO</b>	063.468.685-27	30	20	50
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	P. EXTRA	TOTAL
2	<b>AMARILDO RODRIGUES SALOMÃO – BANDA C6</b>	351.696.805-20	30	0	30
3	<b>KAIO DOS SANTOS ALMEIDA - CLUBE DE DESBRAVADORES AVES DO SERTÃO</b>	076.325.475-41	30	0	30

  
Elisabete de Oliveira Alves  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 03/2022



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

